



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEINFRA**

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2020, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros, para realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços e julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020-SEINFRA, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, da seguinte empresa: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, representante não compareceu para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.395.105/0001-09, representante não compareceu para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29. Iniciada a Sessão, o Senhor Presidente faz suas considerações iniciais em seguida prossegue com a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fazendo constar respectivamente: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentou o valor da proposta de R\$ 151.374,77 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), **R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou o valor da Proposta de R\$ 153.108,01 (cento e cinquenta e três mil, cento e oito reais e um centavo), **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, apresentou o valor da Proposta de R\$ 153.530,72 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Isto posto, o Senhor Presidente solicita que os membros da Comissão Permanente de Licitação façam vistas e rubricas nos documento acima referidos, para em seguida realizar a análise de julgamento da proposta de preço. Após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que todas as empresas encontram-se **DECLASSIFICADAS**: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento dos itens; 5.1. “n” e 5.1. “o”, a mesma não apresentou declaração com a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, bem como não apresentou a relação dos equipamentos e máquinas; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento dos itens; 5.1. “n” e 5.1.“o”, a mesma não apresentou declaração com a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, bem como não apresentou a relação dos equipamentos e máquinas; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por descumprimento dos itens 5.1. “i”, “Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa”, apresentou sua proposta sem assinatura dos responsáveis; 5.1. “n” e 5.1.“o”, a mesma não apresentou, respectivamente, a declaração com a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, e a relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características. O Senhor Presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado. Momento em que todos respondem que “sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a



partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. A Comissão também optou por abrir logo o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93:

Art. 48, § 3º: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas **escoimadas das causas referidas neste artigo**, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (GRIFO NOSSO)

Logo, fica desde já aberto o prazo supracitado para as licitantes que desejarem, desde já apresentarem novas propostas escoimadas das causas que implicaram na desclassificação. Vale ressaltar, que o Edital também cita esta possibilidade no Item 7.9.

Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. Tianguá/CE, 07 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.395.105/0001-09.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS



## AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá/CE - Resultado do Julgamento de Propostas de Preços.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2020-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor de R\$ 151.374,77, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 153.108,01, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o; e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, com o valor global de R\$ 153.530,72, por descumprimento dos itens 5.1.i, 5.1.n e 5.1.o. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Fica concomitantemente, como todas as propostas foram desclassificadas, aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas, exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE. 07 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

**Deid Junior do Nascimento**  
Presidente da Comissão de Licitação